

Judiciário atuou com sobrecarga de trabalho em 1986

por Eliana Simonetti
de Brasília

A possibilidade de reforma, na Assembléia Nacional Constituinte, foi o tema principal de discussão, no ano que se encerrou, no Poder Judiciário. Atravancado por milhares de processos que tramitam lentamente, esse importante setor da vida nacional espera resolver, na próxima Constituição, parte de seus problemas.

Os onze ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgam por ano, cada um, mais de mil processos, por exemplo, enviam à Comissão Afonso Arinos, que elaborou um anteprojeto de Constituição, sugestões no sentido de diminuir o volume de causas com chances de chegarem a ser apreciadas pela suprema corte. Em sua proposta, de quarenta artigos, o STF desaprova a idéia de se criar um Tribunal Superior de Justiça com competência para julgar recursos extraordinários de todos os tribunais estaduais do País. A idéia, que está no projeto da Comissão Pré-constituente, é defendida pelo consultor geral da República, José Saulo Ramos. Os ministros do STF, no entanto, entendem que isso afetaria a autonomia das justiças estaduais, que ficariam sob a jurisdição de um tribunal de toda a Federação, que "haveria de alcançar proporções gigantescas para dar conta de suas tarefas".

As mudanças no Judiciário, entretanto, não estão sendo tentadas apenas para a Constituinte. O ministro Lauro Leitão, presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR) e do Conselho de Justiça Federal, encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei para a criação de cargos de

juiz federal e novas varas em todo o País, especialmente no interior, para garantir a descentralização. Para Leitão, "a morosidade na tramitação dos processos prejudica sensivelmente a credibilidade da justiça federal". Esse projeto poderá ser aproveitado pelo ministro da Justiça, Paulo Brossard, para a criação de varas especializadas na resolução de conflitos por questões de terras, já que sua proposta de criação da justiça agrária permanece sem aprovação no Senado Federal.

Apesar das dificuldades e do acúmulo de trabalho, os tribunais julgaram, no ano que passou, alguns casos importantes. Foi derrubado no STF, por exemplo, o principal argumento dos 600 mil mutuários que ingressaram na Justiça contra os reajustes de prestações de casa própria nos últimos três anos. Em uma interpretação da lei em tese, feita, segundo o presidente do STF, José Carlos Moreira Alves, para "adotar uma decisão impositiva a outros tribunais, em matéria de alta relevância, e prevenir o volume de demandas que congestionam a Justiça de primeira instância", foi revogada a regra de que deve haver paridade entre os salários e as prestações de casa própria.

Os ministros do STF concederam, também, liminares suspendendo os efeitos de decretos ordenando a desapropriação de terras para fins de reforma agrária, para evitar que o fato estivesse consumado antes da apreciação dos processos pelo STF. Entre outras decisões, está a que obriga o governo e a prefeitura da capital do Estado de São Paulo a pagarem os valores corrigidos de desapropriações feitas por gover-

nos anteriores, e o estabelecimento da regra de que deve haver indenização quando ocorrer restituição indevida de cheque sem fundos, independentemente da comprovação do reflexo patrimonial do prejuízo. Ficou pendente de julgamento na Suprema corte, entre outros tantos processos, a questão da constitucionalidade da intervenção do Estado no domínio da informática.

O TFR concedeu, no ano que passou, inúmeras liminares em processo contra a portaria do Ministério das Comunicações que proibiu a comercialização de telefones entre particulares. Os ministros consideraram constitucional o empréstimo compulsório criado em 1983 para resolver a situação de calamidade criada pelas enchentes no Sul do País.

Foi considerado que, em casos excepcionais, podem ser criadas taxas que não obedecem ao princípio de anterioridade, segundo o qual um imposto só pode ser cobrado um ano depois de sua criação. Aguarda decisão desse tribunal, entre outras, a questão da constitucionalidade da cobrança de imposto sobre rendimentos das aplicações feitas pelas entidades fechadas de previdência privada.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), único que não deverá sofrer alterações na nova Constituição, promoveu, no ano que passou, o recadastramento de 58 milhões de eleitores, com serviço de processamento de dados, em menos de sessenta dias. Julgou mais de 1.300 processos entre consultas, reclamações, mandados de segurança e recursos eleitorais e regulamentou as eleições realizadas em 15 de novembro em todo o País.